

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Contratação de empresa para desenvolvimento e implementação de solução inovadora para o desafio de negócio, intitulado Plataforma Digital para Gerenciamento dos Clientes MPE.

2. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Hub de Inovação – Hubine.

3. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Hub de Inovação – Hubine.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com vistas ao fortalecimento da competitividade institucional e à elevação da qualidade dos serviços prestados aos clientes, foi identificada uma necessidade de negócio voltada à prospecção de soluções inovadoras no mercado para Clientes de MPE. A iniciativa contempla o desenvolvimento de novos produtos e a modernização de processos gerenciais, em consonância com os objetivos estratégicos do Banco do Nordeste e seu compromisso com a eficiência, a inovação e a geração de valor público através de uma **Plataforma de Gerenciamento dos Clientes MPE**.

Essa **plataforma** visa melhorar o atendimento dos clientes oferecendo novos recursos como controle de fluxo de caixa, visão financeira integrada e suporte contínuo do Banco. Atualmente, a ausência de dados e de insights prejudicam ações comerciais e de crédito. Atualmente, o Banco necessita implantar evoluções e otimizações nas ferramentas de gestão financeira e de apoio ao empreendedorismo para os clientes MPE.

A solução deve consistir em uma ferramenta completa capaz promover gestão financeira e educacional e de apoio à tomada de decisão no segmento MPE, a fim de garantir a sustentabilidade das operações, aumentar a rentabilidade, reduzir inadimplência, contribuir para o desenvolvimento econômico regional com responsabilidade social, melhorar a gestão do negócio e maior fidelização do cliente.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos previstos em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 00000525/000014 - HUB DE INOVAÇÃO-SOLUÇÕES INOVADORAS - DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar do Procedimento de Licitação Especial pessoas jurídicas, para o teste de soluções inovadoras por elas desenvolvidas ou a ser desenvolvidas, com ou sem risco tecnológico, que cumpram os requisitos de habilitação descritos no Edital e seus anexos.

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O licitante deverá encaminhar Proposta Técnica, mencionando no mínimo:

- 7.1.1. identificação completa do proponente: inclua as informações principais da empresa, informações do representante ou contato, endereço e informações adicionais sobre o modelo de negócio da empresa;
- 7.1.2. descrição da solução: descreva sua solução de forma clara e detalhada e informe por que é uma solução inovadora;
- 7.1.3. grau de desenvolvimento da solução: informe o nível atual de prontidão tecnológica de acordo com a escala TRL (Technology Readiness Level – TRL);
- 7.1.4. faturamento: informe a faixa de faturamento;
- 7.1.5. viabilidade de uso e integração: apresente a viabilidade de uso da solução e as formas de integração de sistemas;
- 7.1.6. principais clientes: descreva principais clientes e estratégia de conversão;
- 7.1.7. quantidade de clientes ativos: insira a quantidade de clientes ativos;
- 7.1.8. coerência estratégica: descreva os motivadores da parceria com o BNB;
- 7.1.9. modelo de negócio para fornecimento: informe o modelo de negócio para fornecer a solução ao BNB;
- 7.1.10. cases de sucesso: descreva cases de sucesso, se houver;
- 7.1.11. diferencial competitivo: descreva o que torna sua solução única e como ela pode ajudar o Banco do Nordeste;
- 7.1.12. currículo da equipe: composição e qualificação da equipe que se dedicará ao Desafio. Não é necessário nomear integrantes, apenas quantas pessoas com quais qualificações;
- 7.1.13. pitch: insira link de vídeo de no máximo 5 minutos salvo em local público;
- 7.1.14. prazo de validade da proposta: não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas.

7.2. Juntamente à Proposta Técnica, o licitante deverá encaminhar:

7.2.1. **Anexo** denominado **Modelo de Proposta**, contendo:

- 7.2.1.1. suas estimativas de custos de desenvolvimento e manutenção, se for necessário.
- 7.2.2. Planilha do cronograma físico-financeiro, separada em duas etapas, que podem se sobrepor no tempo, indicando início e fim de cada etapa e observando as condições a seguir:
 - 7.2.2.1. para a Etapa de Desenvolvimento da Solução Inovadora: listar quais elementos a serem custeados (pessoas por tipo de qualificação, equipamentos, custos operacionais etc.) e seu valor em Reais mês a mês;

7.2.2.2. para a Etapa de Testes em Ambiente Real: listar quais elementos a serem custeados (pessoas por tipo de qualificação, equipamentos, custos operacionais etc.) e seu valor em Reais mês a mês.

7.3. Julgamento das propostas

7.3.1. As propostas serão avaliadas e julgadas por Comissão Especial de Licitação composta por no mínimo, 3 (três) membros, dentre os quais será designado 1 (um) presidente para coordenar os trabalhos e, dentre os demais membros, pelo menos 1 (um) deverá ser profissional com reconhecido conhecimento na área relacionada ao tema da contratação, a exemplo de docente em instituição de educação superior.

7.3.2. O julgamento das propostas compreende as seguintes etapas:

7.3.2.1. Etapa de Exame Inicial, de caráter eliminatório, excluindo da seleção as propostas:

7.3.2.1.1. documentalmente incompletas, entendidas como aquelas que não cumprem as exigências deste Termo ou não puderem ser saneadas, mesmo após diligências.

7.3.2.1.2. cuja solução seja obviamente impossível, ilegal ou incompatível com os processos de trabalho do Banco do Nordeste, ou definidos para o CPSI ou para o eventual contrato de fornecimento, ou cujos custos ou prazos excedam os definidos para o CPSI.

7.3.2.2. Etapa Técnica, de caráter classificatório, com base na proposta final de solução inovadora apresentada e considerando os critérios abaixo:

Nº	Critério	Definição	Peso
1	Potencial de Resolução	Capacidade da solução em atender aos itens dos desafios propostos.	30%
2	Grau de Desenvolvimento da Solução	Nível atual de maturidade tecnológica, baseada no TRL – <i>Technology Readiness Level</i> , sendo que receberão nota zero soluções com TRL atual inferior a 6 e receberão pontuação superior soluções já implementadas, demonstrando validação do produto, mercado, cliente e tecnologia, resultados relevantes, bem como compatibilidade/interoperabilidade com sistemas e bancos de dados.	20%
3	Viabilidade e Maturidade do Modelo de Negócio	Tese clara sobre o mercado, quantidade de clientes e forma em que serão engajados e fidelizados, potencial de faturamento anual e custos, alinhamento estratégico com o BNB e o momento da empresa inovadora, bem como competência para solucionar o desafio.	20%
4	Viabilidade Econômica	Potencial de lucratividade e economicidade, em relação ao custo de implantação e manutenção, o prazo e entregas previstas.	15%

5	Custo - Benefício	Diferencial competitivo considerando o valor agregado pela solução e benefícios tangíveis em relação aos custos operacionais e investimentos necessários.	15%
----------	--------------------------	---	-----

7.3.3. Para as propostas classificadas, a nota de avaliação varia de 0 (zero) a 5 (cinco) e será calculada como a média ponderada das notas dos critérios, segundo os pesos da tabela acima.

7.3.4. A nota de cada critério da Proposta será: ou a média aritmética simples das respectivas notas dos avaliadores; ou zero, se 2 (dois) ou mais avaliadores atribuírem nota zero ao critério.

7.3.5. Finalizado o julgamento da proposta, será anunciado o resultado, listando as propostas classificadas para cada item/desafio, por ordem de classificação, de acordo com a nota final para cada proposta, indicando as notas específicas obtidas em cada critério de avaliação.

7.3.6. Havendo empate da nota da etapa, o desempate entre os licitantes será realizado a partir da verificação da maior nota obtida em cada um dos critérios de avaliação, na seguinte ordem:

7.3.6.1. potencial da solução;

7.3.6.2. grau de desenvolvimento da solução;

7.3.6.3. viabilidade e maturidade do modelo de negócio;

7.3.6.4. viabilidade econômica; e

7.3.6.5. custo-benefício.

7.3.7. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio.

7.4. Negociação

7.4.1. Serão convocadas para a etapa de negociação até 03 (três) empresas por desafio consideradas aptas a formalizarem o CPSI, após avaliação da Comissão Especial de Licitação, de acordo com a ordem de classificação das propostas.

7.4.2. A negociação será realizada via chat no [portal www.gov.br/compras](http://portal.www.gov.br/compras).

7.4.3. A negociação visa a obtenção de propostas mais vantajosas, e os principais pontos a serem negociados serão:

7.4.3.1 detalhamento do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro (cronogramas, periodicidade de relatórios de execução etc.);

7.4.3.2. custos e prazos do CPSI;

7.4.3.3. forma de pagamento;

7.4.3.4. metas de desempenho e forma de aferição dos resultados esperados;

7.4.3.5. definição da matriz de riscos entre as partes; e

7.4.3.6. definição de titularidade dos direitos de propriedade intelectual das criações

resultantes do trabalho.

- 7.4.4. No caso de não haver acordo entre as partes, o licitante será desclassificado, e a Comissão Especial de Licitação poderá convocar o próximo licitante pela ordem de classificação das propostas.
- 7.4.5. Os licitantes que lograrem êxito na etapa de negociação serão convocados à etapa de habilitação, limitado a 1 (um) licitante por item/desafio.
- 7.5. **Habilitação Jurídica**
 - 7.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no qual deverá constar, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da contratação.
- 7.6. Por ocasião da habilitação serão realizadas as seguintes consultas:
 - 7.6.1. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) do Portal da Transparência (disponíveis em www.portaldatransparencia.gov.br, nos links “Ceis” e “CNEP”, respectivamente);
 - 7.6.2. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça - CNJ (disponível em www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 7.6.3. Consulta à Lista de Inidôneos do TCU (disponível em: <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>);
 - 7.6.4. Certidão de Detalhamento da Penalidade – Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM), mantido pelo Portal da Transparência, nos casos em que o licitante se enquadre na condição de entidade privada sem fins lucrativos;
 - 7.6.5. Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
 - 7.6.6. lista consolidada de sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), disponível no endereço <https://main.un.org/securitycouncil/en/content/un-sc-consolidated-list>;
 - 7.6.7. Certidão Negativa de Débitos Ambientais, disponível para consulta no endereço <https://servicos.ibama.gov.br/sicafext/sistema.php>;
 - 7.6.8. sistema interno de consulta a impedimentos/suspensões.
- 7.7. Comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, conforme a seguir:
 - 7.7.1. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;
 - 7.7.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 7.8. Comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, conforme a seguir:

7.8.1. atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto do edital.

7.8.2. Será considerado compatível com o objeto do edital a atuação:

7.8.2.1. em ambiente online para automação e gestão de conteúdo e processos de negócios; e

7.8.2.2. na geração automatizada de documentos, gestão de tarefas, execução de tarefas, análise de dados e integrações.

7.9. Comprovação da QUALIFICAÇÃO **ECONÔMICA E FINANCEIRA**, conforme a seguir:

7.9.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de seu principal estabelecimento, emitida até 90 (noventa) dias da data da licitação, se outro prazo não constar do documento.

8. MODO DE DISPUTA

Fechado.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Melhor técnica.

10. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço unitário.

11. REQUISITOS MÍNIMOS DAS SOLUÇÕES

11.1. A solução para o desafio de **Plataforma Digital para Gerenciamento dos Clientes MPE** deve ser uma ferramenta digital que atenda as seguintes necessidades de negócio:

11.1.1. análise em tempo real do fluxo de caixa (conta corrente, investimentos, agenda de pagamentos etc.);

11.1.2. gerenciamento do endividamento, contas a pagar e receber;

11.1.3. prazo médio de pagamento, recebimento e necessidade de capital de giro e/ou investimento;

11.1.4. dados qualificados para emissão de relatórios completos e em tempo real;

11.1.5. serviços de cobrança com o controle e emissão de boletos e notas fiscais;

11.1.6. serviço de aquisição e agenda de gestão de recebíveis;

11.1.7. serviço de conciliação, com concentração de todas as informações das contas bancárias, transações, saldos e vencimentos;

11.1.8. gerenciamento das movimentações nos cartões de crédito e Pix;

11.1.9. dados para análise de produtos e serviços bancários contratados e a contratar;

- 11.1.10. inteligência artificial para previsão de necessidade de crédito;
- 11.1.11. demonstrativos de resultados financeiros;
- 11.1.12. estar de acordo com regramento do Open Finance e LGPD;
- 11.1.13. capacidade de integração com os sistemas internos do Banco do Nordeste via APIs;
- 11.1.14. capacidade de integração com parceiros do Banco do Nordeste;
- 11.1.15. painel para o gerente do Banco do Nordeste acompanhar sua carteira;
- 11.1.16. consultoria automatizada por IA;
- 11.1.17. acesso a treinamentos e conteúdos educacionais;
- 11.1.18. relatórios comparativos e históricos.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução do objeto do contrato de CPSI será limitado a 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da assinatura do contrato.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da assinatura do contrato.

14. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 14.1. Os serviços do CPSI são prestados dentro de *sprints* ágeis. As *sprints* devem ter duração fixa (*time box*) de 2 semanas.
- 14.2. O CONTRATADO deve comprovar o esforço de pesquisa, desenvolvimento e teste realizado em cada *sprint*, para tanto utilizando corretamente os artefatos e cerimônias ágeis acordados entre as partes. Cada *sprint* deverá entregar um MVP – *Minimum Viable Product*. Entendido como o teste de um componente desenvolvido ou o teste de uma versão da Solução Inovadora. Em caso de *sprint* de ideação/*design thinking*, o MVP pode ser o protótipo descartável não funcional (desenho de telas etc.) resultante da ideação.
- 14.3. Considera-se que a execução contratual do CPSI consiste em duas ETAPAS que podem se sobrepor, ambas seguirão o mesmo modelo de remuneração, a saber:
 - 14.3.1. ETAPA DE DESENVOLVIMENTO: compreende ideação, desenvolvimento, hospedagem, manutenção, testes e demais atividades relativas à adequação da Solução às necessidades do Banco. A remuneração se dará por custo fixo mensal. O valor do custo fixo mensal será o previsto na planilha do cronograma físico-financeiro previamente estabelecido na negociação que antecede a celebração do CPSI.
 - 14.3.2. ETAPA DE TESTES EM AMBIENTE REAL: A remuneração também se dará por custo fixo mensal.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1. O contrato consiste em duas ETAPAS que podem se sobrepor durante a execução contratual, cada qual com seu modelo de remuneração, a saber:

- 15.1.1. ETAPA DE DESENVOLVIMENTO: custo fixo mensal de [valor previamente estabelecido na negociação que antecede a celebração do CPSI].
- 15.1.2. ETAPA DE TESTES REAIS: custo fixo mensal de [valor previamente estabelecido na negociação que antecede a celebração do CPSI].
- 15.2. Já estão contidas no preço fixo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e tarifas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, custos de deslocamento e frete, seguro e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, excetuando-se o custo das despesas para a tarefa de coleta de evidências das inspeções das obras.
- 15.3. O faturamento seguirá o cronograma físico-financeiro acordado entre as partes.
- 15.4. Relatório de Fechamento de Ciclo – RFC. Para cada faturamento, o CONTRATADO deverá enviar relatório de fechamento discriminando os serviços prestados a serem faturados. O RFC conterá a listagem das tarefas (*cards kanban*) realizadas e um resumo executivo dos principais testes e das descobertas ou desenvolvimentos alcançados.
- 15.5. A cada ciclo de faturamento o gestor do projeto e o dono do produto emitirão Termo de Recebimento Definitivo declarando se os serviços a serem faturados foram adequadamente prestados, independentemente dos resultados alcançados pela Solução Inovadora nos testes de qualificação tecnológica.
- 15.6. O Termo de Recebimento Definitivo é condição necessária para o pagamento dos serviços.
- 15.7. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Banco e seguirá o cronograma físico-financeiro acordado entre as partes.

16. REAJUSTE

- 16.1. O reajuste de preço será na forma de reajuste em sentido estrito, por meio de aplicação de índice de preço.
- 16.2. Os preços contratados serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou, na sua falta, de acordo com o índice que vier a substituí-lo, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta de preço.
- 16.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes poderão eleger novo índice oficial para reajustamento do preço, mediante aditivo contratual.
- 16.6. O CONTRATADO somente fará jus ao reajustamento do preço contratado após decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data de apresentação da proposta de preço, bem como quando completar 1 (um) ano em relação ao último reajuste devido, se for o caso.

17. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

18. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do objeto do instrumento contratual, sujeitará o CONTRATADO, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

19.1. advertência;

19.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o BANCO pelo prazo de até 2 (dois) anos.